Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 532

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cinco mil cruzeiros (Cr$. 5.000,00) para ajudar as festividades de Natal e Ano Novo na Vila de Nova Cruz, no pre-/ sente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 30 de novembro de 1962.

Múcio B. Bandeira de Melo - P r e f e i t o -